



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS **E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho do Presidente do nosso Legislativo, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que em razão da complexidade da contratação, visto ser o objeto singular de tratamento técnico e específico, promovemos a consulta da precificação com base nas tabelas sindicais que retratam a hora técnica do trabalho de auditoria (disponíveis *online* visto a imperiosa necessidade de transparência pública), aplicando a quantidade estimada de hora técnica ao constante no Termo de Referência (300 h/t). Nesse diapasão, demonstramos abaixo o resultado e anexamos as comprovações:

ORDEM	ORIGEM DA TABELA DE HONORÁRIOS DE AUDITORIA DE SITES ESPECIALIZADOS	VALOR APLICADO DA HOTA TÉCNICA R\$	VALOR TOTAL DA HORA TÉCNICA PRETENDIDA R\$	CONSULTA DE PREÇO ANEXA SOB NÚMERO
1	Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia – SINDICONTA (disponível no endereço eletrônico: https://www.sindiconta-ba.org.br/planilha-de-honorarios/index.html)	385,69	115.677,00	01
2	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES – FENAD (disponível no endereço eletrônico: http://www.fenad.com.br/)	491,00	147.300,00	02
3	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA – COFECON (disponível no endereço eletrônico: https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2023/Port-2023(35).pdf)	501,00	150.300,00	03
PREÇO MÉDIO		459,23	137.769	

Valor Médio do Mercado: R\$ 137.769,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais)



Painel de Preços: R\$ 0,00 (a pesquisa não apresentou resultado para o objeto)
Cesta de Preço: R\$ 0,00 (a pesquisa não apresentou resultado para o objeto)

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

Visto a complexidade do objeto da contratação, já que o teor da contratação é de extrema singularidade por ser de tratamento técnico e específico, promovemos a consulta da precificação com base nas tabelas sindicais que retratam a hora técnica do trabalho de auditoria, aplicando a quantidade estimada de hora técnica ao constante no Termo de Referência (300 h/t).

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR MÉDIO

Média aritmética dos preços coletados, não inclusos os programas Painel de Preços e Cesta de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A empresa foi escolhida em razão do seu profissional já ter prestado **serviço** a esta Entidade, a demais Câmaras e Prefeituras da região com diversos gestores, demandando confiança, competência, qualidade, idoneidade, com pleno reconhecimento na qualidade dos mesmos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal para esta finalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Informamos que há disponibilidade financeira do preço para os objetos desta licitação, cujos dados constam deste processo, estimando-se no valor global, tendo sido providenciado o bloqueio dos recursos para cobertura das despesas conforme a classificação funcional-programática na sequência:

Unidade de Serviço:	1 Câmara Municipal		
Projeto/Atividade:	2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara		
Classe Econômica:	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ		
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.99 Outros Serv. Terceiros – PJ		
Fonte de Recurso:	00	Origem do Recurso:	Recursos Próprios



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

No que concerne a ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, a despesa proveniente deste processo administrativo será contabilizada na dotação orçamentária citada, que será suficiente para garantir tal despesa no exercício de 2025, a qual foi estimada em sua totalidade no valor de R\$ 137.769,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC n.º. 101/2000.

Estimamos que o total de tal despesa com a referida contratação comprometerá 0,96% (noventa e seis centésimo por cento) da previsão da Transferência Financeira Constitucional de R\$ 14.292.839,33 (quatorze milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) a que faz jus o Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro atual.

Salientamos ainda que tais despesas serão empenhadas no exercício de 2025 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Dias d'Ávila - BA, 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL ARAÚJO DA SILVEIRA SILVA
Diretor Financeiro